

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Assembleia Legislativa do RN
Proc. nº 3690/2022
fls. nº 2083
Rubrica 1204

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2023-Natal/RN

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) Desconto a ser concedido à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RN, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Norte: 20 % (vinte por cento), em atendimento ao que determina o Item 12.10, letra 'a' do presente Edital.

b) Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no Edital.

d) Declaramos que, temos ciência que aos serviços descritos nesta Proposta de Preços, está vedada a cobrança de qualquer outro tipo de comissão, honorário ou bônus de veiculação sobre os trabalhos de mídia e/ou produção que extrapole as comissões de 20% (vinte por cento) para veiculação, 15% (quinze por cento) para produção e 5% (cinco) quando a responsabilidade da Agência limitar se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.

e) Declaramos concordar que o prazo de pagamento, pela cliente, dos serviços e dos custos internos e de produção da própria agência, não será inferior a 30 (trinta) dias úteis do aceite da comprovação de execução dos serviços.

f) O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Caso ocorra empate no desconto concedido, a que se refere o Item 12.10, letra 'a' do presente Edital, será usado como critério de desempate os seguintes descontos:

a) o maior percentual de desconto sobre os custos internos dos serviços executados pela

licitante 20 % (vinte por cento);

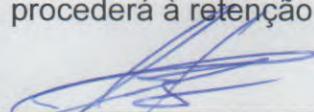
b) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato 0 % (zero por cento);

c) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias 0 % (zero por cento);

d) o menor percentual de honorários referentes à produção e à execução técnica de peças e/ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços especializados realizados por fornecedores 0 % (zero por cento);

e) o menor percentual de honorários incidente sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores 0 % (zero por cento);

Desde já declaramo-nos cientes de que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RN, procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.


Odemar Guilherme Caldas Neto
Executiva Agência de Comunicação Ltda.
Sócio Diretor

Assembleia Legislativa do RN
Proc. nº 3690/2022
fls. nº 2084
Rubrica baes

Natal, 4 de abril de 2023.

DECLARAÇÃO

Assembleia Legislativa do RN
Proc. nº 3690/2022
fls. nº 2085
Rubrica RAM

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2023-NATAL/RN

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RN

Declaramos que, os percentuais máximos a serem pagos pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte em relação ao valor original de cessão de direitos patrimoniais de autor e conexos pela, serão os seguintes:

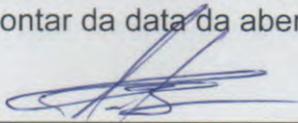
I- trabalhos de arte e outros: **50% (cinquenta por cento)**; na utilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado.

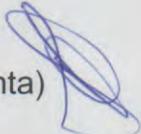
II- aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, de **50% (cinquenta por cento)**, por período igual ao inicialmente ajustado.

Informamos que estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato (Anexo II).

Assim também, nos comprometemos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte as vantagens obtidas;

Declaramos que a validade desta proposta tem um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos INVÓLUCROS;


Odemar Guilherme Caldas Neto
Executiva Agência de Comunicação Ltda.
Sócio Diretor






Natal, 4 de abril de 2023.

DECLARAÇÃO

Assembleia Legislativa do RN
Proc. nº 3090/2022
fls. nº 2080
Rubrica baib

Declaramos que a Executiva Agência de Comunicação possui escritório permanente na cidade do Natal - RN, na Avenida Campos Sales, 901 Salas 210 e 211. Edifício Manhattan Business Office Tirol. Natal/RN. CEP: 59020-300, telefone 3201-0550.

Razão social do Licitante: Executiva Agência de Comunicação

CNPJ: 08.060.544/0001-50

Endereço completo: Avenida Campos Sales, 901 Salas 210 e 211. Edifício Manhattan Business Office Tirol. Natal/RN. CEP: 59020-300

Telefone: 84 3201.0550

Endereço eletrônico - e-mail: odemar@executivapropaganda.com.br

Dados Bancários

Nome do banco: Banco do Brasil

Agência: 0022-1

Número de conta corrente: 125.092-2

Para a assinatura do contrato, o representante legal designado pela Executiva Agência de Comunicação, será:

Nome do representante: Odemar Guilherme Caldas Neto

Profissão: Publicitário

CPF: 791.528.054 – 68

Identidade: 124.5244, ITEP-RN

Domicílio: Rua Manoel Machado, ED Class Alonso Bezerra nº 672, Petrópolis, Natal-RN.

Cargo na empresa: Sócio-Diretor


Odemar Guilherme Caldas Neto
Executiva Agência de Comunicação Ltda.
Sócio Diretor

Natal, 4 de abril de 2023.

Tratamento dos Direitos Autorais

Assembleia Legislativa do RN
Proc. nº 3690/2022
fls. nº 2087
Rubrica 1205

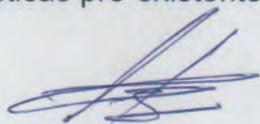
DECLARAÇÃO

Declaramos que trataremos da questão dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir, da seguinte forma:

– Para os direitos de autoria intelectual (criação, textos, produção, direção, trilha sonora original, arte-finalização e assemelhados), cessão definitiva à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE dos direitos patrimoniais de uso;

– Para os direitos de imagem (atores e modelos) e para os direitos de uso de obras artísticas pré-existentes (ou de sua reprodução), o licenciamento de uso durante o prazo de duração do contrato, com a definição de um percentual do cachê original ou da licença original de uso, conforme o caso.

Declaramos também que nos comprometemos de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas pré-existentes, inclusos nesses orçamentos.



Odemar Guilherme Caldas Neto
Executiva Agência de Comunicação Ltda.
Sócio Diretor



Natal, 4 de abril de 2023.

